



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 112/2013

Data: 1º/03/2013

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituída:

FERNANDO ÁTILA PRUDENTE

ELOI FRANCISCO PRZENDZIUK

ADEMAR TESSARO

SOELI TROCKI

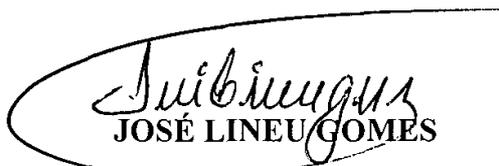
ALTAMIRO SCHEFFER

Parágrafo único: A Comissão possui apenas competências administrativas, não sendo de sua responsabilidade subscrever os Laudos de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º. Esta Comissão possui competências administrativas pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal